

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA
090/2022	SEI- 160002/000258/2022	TERRASA ENGENHARIA LTDA
091/2022		CONSÓRCIO 3T - SOLOCAP - CONE PP.

GESTOR: GLEICE D’LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I), Id. Funcional nº 5104654-7; JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II), Id. Funcional nº 5116346-2; e NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III), Id. Funcional nº 4373579-7.

FISCALIZAÇÃO: ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC), Id. Funcional nº 5128925-3; GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC), Id. Funcional nº 5137899-0; REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC), Id. Funcional nº 4316706-3; FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC), Id. Funcional nº 5121788-0; WALQUIRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC), Id. Funcional nº 4373490-1; RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC), Id. Funcional nº 4437557-3; ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (RESPONDENDO PELA 4ª ROC), Id. Funcional nº 5121810-0; ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7ª ROC), Id. Funcional nº 4373672-6; HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC), Id. Funcional nº 5112523-4; CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC), Id. Funcional nº 5143037-1; ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC), Id. Funcional nº 5108627-1; MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC), Id. Funcional nº 5142448-7; ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC), Id. Funcional nº 5121810-0; DORIEL DA FONSECA GOMES (ENGENHEIRO DA 2ª ROC), Id. Funcional nº 4373484-7; FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC), Id. Funcional nº 5129584-9; ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO (CHEFE DA 8ª ROC), Id. Funcional nº 2847745-6; RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC), Id. Funcional nº 4373778-1; ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC), Matrícula 13/71006-1, ID 4373228-3; PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (CHEFE DA 17ª ROC), Id. Funcional nº 5116810-3; EDUARDO CABRAL NAEGELE (CHEFE DA 18ª ROC), Id. Funcional nº 5106494-4.

Id: 2504179

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 23.08.2023

DESIGNA, os servidores: **PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA** (Chefe da 17ªROC), Id Funcional 5116810-3; **EDUARDO CABRAL NAEGELE** (Chefe da 18ªROC), Id Funcional 5106494-4 e **ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO** (CHEFE DA 8ª ROC), Id Funcional 2847745-6, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000081/2022, a favor da NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 046/2022. Processo nº SEI-330032/004798/2023.

DESIGNA, os servidores: **PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA** (Chefe da 17ªROC), Id Funcional 5116810-3; **EDUARDO CABRAL NAEGELE** (Chefe da 18ªROC), Id Funcional 5106494-4 e **ANGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO** (CHEFE DA 8ª ROC), Id Funcional 2847745-6, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330024/000243/2022, a favor da ECONORTE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, relativo ao Contrato nº 072/2022. Processo nº SEI-330032/005488/2023.

Id: 2504329

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 23.08.2023

DESIGNA, os servidores: **GIZELLA BRUM BAPTISTA MAIA**, Adjunto I, ID Funcional nº 5118052-9, como gestora, **CLAUDIO DA CUNHA RIBEIRO**, Agente Administrativo, Id. Funcional 2848025-2, e **ADEIR MESQUITA MADALENA**, Agente Operador de Trânsito, Id. Funcional 2839694-4, instituindo para fins de fiscalização, em substituição a comissão anterior, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo nº SEI-330022/002014/2022, a favor da DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, relativo ao Contrato nº 003/2023- Processo nº SEI-330027/002421/2022.

Id: 2504387

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 10 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC - DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto no 48.338, de 26 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO:

- o inciso II, do artigo 6º do Decreto n.º 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, ao PRODERJ;

- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC da SEENEMAR será integrado pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE DO COMITÊ:

ANSELMO MENDES GAIO, ID nº 28251350

REPRESENTANTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

MARIANA PISANI MATA, ID nº 43461263

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
ANABELA FERNANDES DE SOUSA, ID nº 50240579

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:
JONAS FERREIRA GUEDES FILHO, ID nº 5773105

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ENERGIA:
LUIZA FERREIRA DA SILVA PRESTA, ID nº 51292165

REPRESENTATE DA ÁREA DE ECONOMIA DO MAR:
PAULO VITOR DOS SANTOS LIMA, ID nº 51388006

SECRETÁRIO (A) DO COMITÊ PERMANENTE:
STEPHANNY PEREIRA GOMES, ID nº 51384507

§ 1º - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 3º - Ao Secretário (a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção do(a) Secretário(a):

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Subsecretaria Executiva.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarquicamente.

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo deste órgão ou grupo de mensagens instantâneas.

Parágrafo Único - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

Id: 2504309

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.990 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ATIVIDADE DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 2.313, de 11 de abril de 2007 e o Processo nº SEI-140001/035157/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O Seminário "Advocacia Pública e Jurisdição Constitucional", que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2023, às 10h, no Auditório Machado Guimarães (Rua do Carmo, nº 27, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ) será de comparecimento obrigatório pelos Procuradores do Estado aprovados no 18º Concurso.

Art. 2º - A justificativa da ausência dos Procuradores do Estado deverá observar o procedimento previsto no Provimento PGCOR nº 3, de 26.04.2007, da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução PGE nº. 4.988 de 23 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2504205

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

DE 25.08.2023

EXONERA, a pedido, **FERNANDA FERNANDES DE ARAUJO**, Id. Funcional nº 5097163-8, com validade a contar de 23 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Polícia Civil, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-360052/000036/2023.

Id: 2504518

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 25.08.2023

DESIGNA ANA CLAUDIA DE SOUZA DESCHAMPS, Id. Funcional nº 30243335, para ter exercício na Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

DESIGNA ANA LÚCIA ARAÚJO, Id. Funcional nº 31446167, para ter exercício na Chefia de Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 15 de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000750/2023.

Id: 2504504

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 25.08.2023

***APOSENTA MOACYR LAMHA FILHO**, Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id. Funcional nº 19211848, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com validade a contar de 27/09/2022. Processo nº SEI-140001/040496/2022. *Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 27/09/2022.

Id: 2504505

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 24/08/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022 e à Ordem de Serviço PGE/PG02/SG nº 01, de 16 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/005572/2023, **fica designada** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 32/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A., cujo objeto é a prestação de serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais ICP-Brasil, para Pessoas Jurídicas, tipo A3, com Token, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:

GESTOR TÉCNICO: **JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA** - ID nº 5695350

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: **LUIS FERNANDO LELIS DA SILVA** - ID nº 50160893

GESTOR OPERACIONAL: **VANESSA CORRÊA CARVALHO** - ID nº 99990725

FISCAIS:
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID n.º 50883755
THAYANE GONÇALVES DE CASTRO - ID n.º 99992167
JOSE LUIZ LIMA MAIA - ID n.º 441764

Id: 2504182

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/051694/2021 - LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES - Procurador do Estado de Categoria Especial - Id. Funcional nº 19225920. Em cumprimento ao decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ nos autos do Processo nº 103.452-3/2023, aprovo a **REFIXAÇÃO** de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da publicação da aposentadoria.

Id: 2504212